



**TERMO ADITIVO
CONTRATO 11/2013
PROCESSO: 23228.000.193/2013-62**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013, CELEBRADO ENTRE O IFAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE CARTAS SIMPLES E CARTAS REGISTRADAS. NA FORMA ABAIXO:

A Reitoria do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**, situada na Rodovia BR – 210, Km – 3, S/N, Bairro: Brasil Novo, Macapá-AP, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, o Professor **EMANUEL ALVES DE MOURA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31.587-SSP-RR e CPF nº 112.133.292-72, nomeado pela portaria MEC nº 21/2009, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 34.028.316/0001-61, com sede na Av. Coriolano Jucá, nº 125, Centro, Macapá-AP, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de Identidade - RG nº 2114361-PA e CPF : 101.518.502-91, residente e domiciliada na cidade de Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATADO**, em vista o constante e decidido no **Processo nº 23228.000.193/2013-62**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** referente ao contrato de nº **11/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 Meses o Contrato nº **11/2013** conforme faculta a legislação vigente e prevê o Termo de Contrato em sua Cláusula SÉTIMA, item 7.1.

O novo período de Vigência passa a contar do dia 12 de Julho de 2014 à 11 de Julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para fazer frente às despesas com os serviços referentes à esta prorrogação contratual, fica mantido o valor de R\$ 3.884,20 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 2014NE800136.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 11/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato 11/2013 em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014

EMANUEL ALVES DE MOURA
Reitor Pró-Tempore
Portaria MEC nº 21/2009
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES
Diretor Regional - ECT/DR/AP
CONTRATADO